LEI Nº 376/87

SÚMULA: Cria cargos

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Identificação na Divisão de administração e o cargo de Médico na Divisão de Saúde para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo os, funcionários serão designados por Portarias e seus vencimentos serão fixados por Decreto.

Parágrafo 1º - O funcionário no cargo de Identificação será regido pelo Regime CLT e será responsável pelo seguinte: Confecção de Identidade, Título Eleitoral, C.I.C., Carteira de Trabalho e Junta do Serviço Militar.

Parágrafo 2º - O funcionário no cargo de Médico será regido pelo Regime CLT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de junho de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de julho de 1.987.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL